



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

TERMO DE JUSTIFICATIVA (TJ)	
Quadro de Cotação	N. 01656/2021.
Processo Administrativo Licitatório	N. ____/2021.
Pregão Eletrônico	N. ____/2021.
Interessado	Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. Assistência Hospitalar de Média e Alta Complexidade.
Objeto do Certame	AQUISIÇÕES DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE (AMBULÂNCIAS TIPO “A” – SIMPLES REMOÇÃO SEM RISCO DE VIDA) QUE ESPECIFICA.
Área de Interesse	Assistência Hospitalar de Média e Alta Complexidade.
Modalidade Aplicada	Pregão Eletrônico - Menor Preço por Item.
Origem dos Recursos	Propostas de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n. 11190.128000/1190-02 - Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União; Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n. 1506131712261428360 – Portaria do Ministério da Saúde; Fundo Municipal de Saúde.
Valor Médio dos Recursos	R\$ 478.928,33 (quatrocentos e setenta e oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº. 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, assim regulamentando o capítulo específico da Saúde constante na Constituição Federal de 1988.

Considerando que as unidades da federação, de forma menos ou mais qualificada, possuem serviços de transporte de saúde implantados com recursos e regras próprias, e nesse contexto, foi editada a Portaria GM/MS nº 2.214, de 31 de agosto de 2017 que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A – simples remoção.

Considerando necessidade continuada em melhorar o atendimento e acesso à saúde da população redencense, faz-se premente viabilizar processo licitatório pela modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço Por Item, para possível aquisições de veículos adaptados para compor a unidade de transporte de simples remoção sem risco de vida.



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

Logo, faz se necessário a aquisição de duas unidades móveis de saúde – ambulâncias para simples remoção sem risco de vida, conforme especificações das Propostas de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n. 11190.128000/1190-02 - Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União e Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n. 1506131712261428360 – Portaria do Ministério da Saúde, com contrapartida do Fundo Municipal de Saúde, que servirão exclusivamente para transportes e remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida, conforme consta na Portaria nº 2.214 do Governo Federal, bem como, todos os descritivos dos veículos, constam no processo, como também o competente Termo de Referência.

Justifica-se ainda, que referida aquisição se dará através de Processo Administrativo de Licitação - modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço Por Item, com recursos originários de propostas e recursos de contrapartida da SMS, uma vez que, os recursos oriundos das Propostas, de acordo com pesquisas de mercado, serem considerados insuficientes, ficando assim, estimadamente o aporte dos recursos a serem utilizados:

- **Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n. 11190.128000/1190-02** - Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União – R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);
- **Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente n. 1506131712261428360** – Portaria do Ministério da Saúde – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e
- **Contrapartida Fundo Municipal de Saúde** - R\$ 213.928,33 (duzentos e treze mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Ainda, referido OBJETO, já fora objeto de 3 (três) tentativas de aquisição, via Processos Administrativos Licitatórios (Pregão Eletrônico e Carona-Adesão), sendo finalizados com status de “fracassados” e/ou “desertos”, pelo que justifica um novo procedimento licitatório, a rigor por orientação da Procuradoria Geral do Município.

É nossa justificativa.

Redenção/PA, 28 de outubro de 2021.

João Lúcio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n. 006/2021